



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.032

De 9 de março de 2007

PROJETO DE LEI N.º 17/07-L,
De 16 de fevereiro de 2007
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2950, de 6/3/07.

Altera para “Estrada Vargas” a via pública denominada “Estrada Sarah G. Rocha”, Bairro Caetê.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Estrada Vargas”, a via pública denominada de “Estrada Sarah G. Rocha” pelo Decreto do Executivo nº 2.784, de 07/10/1986, que tem início entre os lotes 1 e 139 do Loteamento “Chácaras Monte Verde” e término na Estrada das Pedras entre os lotes 31 e 44, com extensão de 850,00 metros e 7,50 metros de largura.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 9/3/07

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 9 de março de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Ordinária de 6/3/2007

Vco.-